



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ COLOMBO, Nº 45, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-065**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0008398-53.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Associação dos Adquirentes de Lotes do Loteamento Jardim Residencial Califórnia**  
 Executado: **Danielle Pereira Stanguini e outro**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **362.2021/005767-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª vara Cível do Foro de Mogi Guaçu, Dr(a). Sergio Augusto Fochesato, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do executado, **DANIELLE PEREIRA STANGUINI**, CPF 325.933.128-07, RG 406749437, RUA JOSE VAZ DE LIMA, 279, edícula - em frente a casa de nr. 168, Centro, CEP 13857-000, Estiva Gerbi - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi Guacu, 25 de maio de 2021. Maria Cecília Da Silva Amaral, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Edson Dovigo, Miguel da Silva Ribeiro, Luiz Antonio Cordeiro Filho, Miguel Ribeiro Sociedade de Advogados e Raissa Vilela Braga  
 Telefone Comercial: (19)38622645, (19)38433898, (19)37954731, (19)38622645 e

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena = detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena = detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

0008398-53.2019.8.26.0362



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**

**FORO DE MOGI GUAÇU**

**2ª VARA CÍVEL**

Rua José Colombo, Nº 45, ., MORRO DO OURO - CEP 13840-065,

Fone: 19 3891 7910, Mogi Guacu-SP - E-mail: Mojiguacu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008398-53.2019.8.26.0362**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Associação dos Adquirentes de Lotes do Loteamento Jardim Residencial Califórnia**  
 Executado: **Danielle Pereira Stanguini e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Luis Antonio Paniçolo (24186)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 362.2021/005768-1 dirigi-me ao endereço indicado em 08/07/2021, às 07:30 h, onde **PROCEDI À PENHORA DO BEM INDICADO** conforme auto que segue anexo. Em seguida **INTIMEI DOUGLAS BERNARDES DE SOUZA** da penhora feita e a apresentar a defesa que porventura tiver, por via de embargos e no prazo de 15 dias, o qual de tudo bem cientes ficaram.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Guacu, 13 de julho de 2021.

Número de Cotas: 01

**PODER JUDICIÁRIO**

SÃO PAULO

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO**

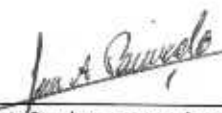
Aos *08* dias do mês de *julho* do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade e Comarca de Mogi Guaçu, eu, oficial de justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado junto, expedido na ação de **EXECUÇÃO** nº **0008398-53.2019**, que **ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA** move a **DANIELLE PEREIRA STANGUINI**, pela qual procedi **À PENHORA** do(s) bem(s) abaixo descrito(s):

- Um lote de terreno sobre o número 01, da quadra Q, do loteamento Jardim Residencial California, como descrito às folhas 04. descrito na .

Avaliação – R\$ *30.000,00 (trinta mil reais)*

Feito (a) penhora, nomeei como fiel depositário (a) o Sr(s) . *Douglas Bernardes de Souza e Danielle Pereira Stanguini*, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM. Juiz(a)do feito, na forma e sob as penas da lei.

Em seguida lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(s) depositário(s).

  
Luis Antônio Paniçolo  
Oficial de Justiça  
matr.841.250

\_\_\_\_\_  
depositário(a)